

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS REGULARES (INICIANTES E INICIADOS) DO CONSERVATÓRIO  
PERNAMBUCANO DE MÚSICA  
2023.2

O **Conservatório Pernambucano de Música (CPM)**, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Iniciação Musical e de Educação Musical Inclusiva para o período letivo de 2023.2, visando o preenchimento de vagas distribuídas em conformidade com as tabelas dos **Anexos II, III e IV**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do CPM: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; Supervisão do Curso de Iniciação Musical; e Supervisão do Curso Preparatório.
- 1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco**.
- 1.3 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.4 Os Cursos são todos de modalidade presencial.
- 1.5 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 2º (segundo) semestre de 2023.
- 1.6 O(a) **candidato(a) com deficiência** deverá indicá-la na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.º 5.296/04.
- 1.7 A idade mínima para ingresso no CPM é de 07 anos, caso a escolha seja para Instrumento, e de 16 anos, caso a escolha seja para Canto. Os(as) mesmos(as) precisarão ter essas referidas idades completas no primeiro dia de aula (07/08/2023).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no **período de 04 de junho a 11 de junho de 2023**, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música ([www.conservatoriopernambucano.com](http://www.conservatoriopernambucano.com)).
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. A inscrição para o Processo Seletivo – seja para o Curso de Iniciação Musical ou de Educação Musical Inclusiva – é gratuita.
- 2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um instrumento ou canto. No caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.6. Caso o(a) candidato(a) necessite fazer alguma modificação em sua inscrição, este(a) poderá entrar novamente no formulário de inscrições (apenas durante o período de 04 de junho a 11 de junho de 2023), de preferência utilizando o mesmo dispositivo (computador, tablet ou smartphone), e retificar a sua informação. Observação: **evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação**.
- 2.7. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer no formulário de inscrição, se necessário, tratamento especial para realização de sua Entrevista/Teste.
- 2.8. O(a) candidato(a) com deficiência, deverá anexar o laudo que atesta e especifica o seu transtorno ou deficiência, para concorrer às vagas específicas. Após a inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deve fazer o agendamento da entrevista com a equipe do Núcleo de Educação Musical Inclusiva (NEMUSI), através do email [cpm.upam@gmail.com](mailto:cpm.upam@gmail.com) (vide datas e horários no **Anexo I**).
- 2.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.11. O campo **CPF** poderá ser preenchido com o número do(a) candidato(a) ou do(a) seu(sua) responsável. O campo **NOME** deverá ser preenchido com o nome completo do(a) candidato(a).
- 2.12. Se o nome do Instrumento desejado ou a área de Canto desejada não aparecer ao selecionar o turno de preferência durante o preenchimento, será por conta da ausência de vagas para esse turno escolhido pelo(a) candidato(a). Confira a tabela de vagas no **Anexo IV**.

2.13. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um email, com a cópia das suas respostas do formulário de inscrição. Verifique sua caixa de email, pois este documento servirá como comprovante de inscrição.

I. **Caso o candidato não receba este formulário por email, entre em contato com a Unidade Pedagógica do CPM, pelo email [cpm.upam@gmail.com](mailto:cpm.upam@gmail.com) (dentro do prazo de inscrições de 4 de junho a 11 de junho de 2023), para solicitar a confirmação da sua inscrição.**

2.14. **O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, ou identidades funcionais), em cada etapa deste Processo Seletivo.**

### 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

#### **3.1 CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL – SORTEIO – 07 a 17 anos (INSTRUMENTO) e 16 a 17 anos (CANTO)**

3.1.1 Os(as) candidatos(as) de 07 a 17 anos que optaram por INSTRUMENTO e os candidatos de 16 a 17 anos que optaram por CANTO, completos no primeiro dia de aula (07/08/2023), e que ainda não possuem conhecimento musical prévio DEVERÃO optar pelo ingresso via **Sorteio**. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite (conferir quantitativo de vagas no **Anexo II**).

3.1.2 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (07/08/2023), sorteados e que preencherão as vagas disponibilizadas para estudarem no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo consentindo o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.

3.1.3 Os candidatos(as) que optarem por um instrumento ou canto, estando fora da idade mínima estabelecida para cada instrumento, terão sua inscrição invalidada e estarão automaticamente fora do processo seletivo (conferir tabela de idades mínimas no **Anexo IV**).

3.1.4 As vagas disponíveis para o sorteio, serão as vagas remanescentes dos testes.

3.1.5 Os(as) candidatos(as) sorteados(as) que preencherão as vagas disponibilizadas – novos(as) estudantes – poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.**

#### **3.2 CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL – TESTE TEÓRICO E TESTE PRÁTICO – a partir de 07 anos (INSTRUMENTO) e a partir de 16 anos (CANTO)**

3.2.1 Haverá duas etapas para esta modalidade: Teste Teórico e Teste Prático.

3.2.2 Os(as) candidatos(as) de 07 a 17 anos, completos no primeiro dia de aula (07/08/2023), e que já tenham conhecimento musical prévio (teórico e prático) poderão optar por **Teste** ao invés de Sorteio no ato da inscrição. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite (conferir quantitativo de vagas no **Anexo II**).

3.2.3 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (07/08/2023), aprovados(as) e classificados(as) nos Testes para estudarem no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo consentindo o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.

3.2.4 Os Testes têm como objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, levando-se em consideração conhecimentos gerais e específicos da música, de acordo com os conteúdos programáticos descritos nos **Anexos V e VI**.

3.2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) – novos(as) estudantes – poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.**

#### **3.3 CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA – ENTREVISTA/TESTE – A partir de 07 anos (INSTRUMENTO) e a partir de 16 anos (CANTO)**

3.3.1 Os(as) candidatos(as) ao Curso de Educação Musical Inclusiva se submeterão a uma Entrevista/Teste.

3.3.2 As Entrevistas/Testes ficarão sob responsabilidade dos(as) professores(as) do Núcleo de Educação Musical Inclusiva (NEMUSI).

3.3.3 **Dependendo do tipo e grau da deficiência, o(a) candidato(a) poderá ser encaminhado(a) para Sorteio ou Testes junto aos candidatos ao Curso de Iniciação Musical.** Para mais detalhes sobre o Sorteio e os Testes, ver todos os tópicos relativos à essas modalidades.

- 3.3.4 O quantitativo de vagas para a Educação Musical Inclusiva (EMI) contemplará os(as) **candidatos(as) com deficiência**, bem como aqueles que sejam acometidos por **transtornos e/ou outras síndromes**. Para a faixa etária de 7 a 12 anos, completos no primeiro dia de aula (07/08/2023), não haverá oferta de vagas no turno da noite (conferir quantitativo de vagas no **Anexo IV**).
- 3.3.5 O(a) **candidato(a) com deficiência** aprovado(a) e classificado(a) deverá ter sempre o acompanhamento de um(a) responsável para auxiliá-lo(a) nas aulas.
- 3.3.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) – novos(as) estudantes – poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.**

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, TESTES E ENTREVISTAS/TESTES

##### 4.1 DO SORTEIO (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 4.1.1 O Sorteio será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco** no dia **28 de junho de 2023 às 14h00**. Não há obrigatoriedade da presença do(a) candidato(a) ou responsável no ato do Sorteio, embora seja aberto ao público.
- 4.1.2 Será atribuído um número próprio para cada candidato(a) que se submeter ao Sorteio, que será mostrado na hora do evento.
- 4.1.3 Esses números serão atribuídos em ordem crescente, a partir do número 01, por instrumento, por turno escolhido e por ordem alfabética.

##### 4.2 DOS TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 4.2.1 Haverá duas etapas para esta modalidade: Teste Teórico e Teste Prático, sendo considerado(a) automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer um destes.
- 4.2.2 Os Testes serão realizados nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco**.
- 4.2.3 O Teste Teórico acontecerá no dia 26 de junho de 2023 no período entre 08h30 e 11h30 por ordem de chegada.
- 4.2.4 O Teste Prático acontecerá no dia 26 de junho de 2023 no período entre 14h00 e 17h00 por ordem de chegada.
- 4.2.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local dos Testes com, no mínimo, meia hora de antecedência, a fim de localizar sua sala para realização da prova.
- 4.2.6 O(a) candidato(a) que optar por Canto poderá fazer o Teste Prático com apenas um(a) instrumentista acompanhador(a) ou solo. O acompanhamento será opcional. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) trazer para o Teste Prático o(a) seu(sua) instrumentista acompanhador(a).
- 4.2.7 No dia da realização dos Testes, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **documento de identificação com foto e a ficha de inscrição**.
- 4.2.8 Durante todos os testes, os candidatos (as) deverão deixar seus telefones desligados.
- 4.2.9 No Teste Teórico os(as) candidatos(as) deverão se submeter a leituras musicais e a perguntas teórico-musicais.
- 4.2.10 O Teste Prático para Instrumento/Canto da área erudita dar-se-á através de **repertório de música erudita**, e o Teste Prático para Instrumento/Canto da área popular dar-se-á através de **repertório de música popular**.
- 4.2.11 As bancas examinadoras dos Testes Práticos poderão interromper a apresentação do(a) candidato(a) a qualquer momento que julgar necessário, caso considerem suficiente sua apresentação até aquele momento. Este ato não representará qualquer prejuízo ao(à) candidato(a).
- 4.2.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) trazer o seu instrumento para o Teste Prático, com exceção de **piano, cravo, contrabaixo acústico, acordeom, tuba, percussão erudita**. Estes serão providenciados pelo Conservatório Pernambucano de Música, caso haja vagas para os mesmos.
- 4.2.13 Para os Testes Teóricos, ver o programa que está contido no **Anexo V**. Para os Testes Práticos, ver o programa que está contido no **Anexo VI**.
- 4.2.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os Testes.

##### 4.3 DAS ENTREVISTAS/TESTES (CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA)

- 4.3.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência se submeterão a uma Entrevista/Teste, na qual se verificará:
- I. Nível mínimo de alfabetização silábico-alfabético;
  - II. Nível de atenção/concentração/sensopercepção, motricidade e comunicação escrita;
  - III. Acuidade rítmico-melódica.

- 4.3.2 As Entrevistas/Testes ocorrerão nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.**
- 4.3.3 As Entrevistas/Testes ocorrerão nos dias **19, 21 e 22 de junho de 2023**, com horários disponibilizados nos três turnos: manhã, tarde e noite, exceto no dia 21 de junho (que só serão disponibilizados os turnos da manhã e da noite), conforme o **Anexo I**.
- 4.3.4 Os horários disponibilizados para as Entrevistas/Testes serão:
- I. MANHÃ: 09h às 12h;
  - II. TARDE: 14h às 17h;
  - III. NOITE: 18h às 20h.
- 4.3.5 Os(as) candidatos(as) deverão fazer o agendamento das entrevistas por email ([cpm.upam@gmail.com](mailto:cpm.upam@gmail.com)), observando as datas e horários disponíveis no **Anexo I**, logo após a inscrição.
- 4.3.6 O(a) **candidato(a) com deficiência** deverá ter um(a) responsável ao seu lado para auxiliá-lo(a) na Entrevista/Teste.
- 4.3.7 Será considerado(a) automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à Entrevista/Teste.
- 4.3.8 No dia da realização das Entrevistas/Testes, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **documento de identificação com foto e a ficha de inscrição**.
- 4.3.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as Entrevistas/Testes.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL) E ENTREVISTAS/TESTES (CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA)

### 5.1 TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 5.1.1 Os **Testes Teóricos** têm caráter classificatório e de nivelamento.
- 5.1.2 Os **Testes Práticos** têm caráter classificatório, de acordo com a nota final obtida.
- 5.1.3 No **Teste Teórico** haverá um(a) professor(a) da própria instituição que avaliará o nível teórico-musical do(a) candidato(a).
- 5.1.4 No **Teste Prático** haverá uma banca formada por, no mínimo, 02 professores(as) da própria instituição (CPM) que avaliará a performance do(a) candidato(a).
- 5.1.5 **Os critérios de avaliação para o Teste Teórico são: afinação, ritmicidade, leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica.**
- 5.1.6 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático em INSTRUMENTO são: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.**
- 5.1.7 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO são: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.**
- 5.1.8 Nenhum dos Testes tem caráter eliminatório.

### 5.2 ENTREVISTAS/TESTES (CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA)

- 5.2.1 A Entrevista/Teste tem caráter classificatório.
- 5.2.2 **Dependendo do tipo e grau da deficiência, o(a) candidato(a), após a Entrevista/Teste, poderá ser encaminhado(a) para Sorteio ou Testes junto aos candidatos ao Curso de Iniciação Musical.** Sendo assim, o(a) candidato(a) deverá seguir o regulamento da modalidade a que foi encaminhado(a). Para mais detalhes sobre o Sorteio e os Testes, ver todos os tópicos relativos à essas modalidades.
- 5.2.3 Os(as) candidatos(as) que realizarem apenas a Entrevista/Teste – ou seja, os(as) que não forem encaminhados(as) para Sorteio ou Teste – obterão uma nota segundo os critérios de avaliação abaixo:
- I. Nível mínimo de alfabetização silábico-alfabético;
  - II. Nível de atenção/concentração/sensopercepção, motricidade e comunicação escrita;
  - III. Acuidade rítmico-melódica.
- 5.2.4 A Entrevista/Teste não tem caráter eliminatório.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 6.1.1 As vagas do Curso de Iniciação Musical serão preenchidas em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota) de acordo com a nota obtida no Teste Prático.
- 6.1.2 O Teste Teórico definirá o nível do(a) candidato(a) nas turmas de teoria musical e também servirá como critério de desempate.



- 6.1.3 Em caso de **empate** de candidatos(as) nas notas obtidas através dos Testes Práticos, o desempate acontecerá nos Testes Teóricos. Os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
- I. Obter o melhor conceito na leitura rítmico-melódica.
  - II. Obter o melhor conceito na leitura métrica.
  - III. Obter o melhor conceito na leitura rítmica.
  - IV. Obter o melhor conceito no teste rítmico e de afinação.
  - V. Ter a maior idade.

## 6.2 ENTREVISTAS/TESTES (CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA)

- 6.2.1 O preenchimento das vagas para o Curso de Educação Musical Inclusiva dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na Entrevista/Teste.
- 6.2.2 Em caso de **empate** de candidatos(as) nas notas obtidas através das Entrevistas/Testes, os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
- I. Melhor conceito na acuidade rítmico-melódica.
  - II. Ter a maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final do processo seletivo para os Cursos Regulares (Iniciação Musical e Educação Musical Inclusiva), incluindo todas as suas modalidades (Sorteio, Testes e Entrevistas/Testes) será divulgado no dia **30 de junho de 2023**, às 18h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música [www.conservatoriopernambucano.com](http://www.conservatoriopernambucano.com) e em suas redes sociais (**Facebook** e **Instagram**). Todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 7.2 Os Testes e as Entrevistas/Testes levam em conta a autonomia dos avaliadores, **não cabendo**, portanto, **recurso**.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 As **matrículas** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas** no dia **03 de julho de 2023** no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM.
- 8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso, de instrumento/canto e de turno.
- 8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. Certidão de nascimento ou RG;
  - II. CPF do(a) candidato(a) ou do(a) seu(ua) responsável;
  - III. Comprovante de residência do(a) candidato(a);
  - IV. Declaração de vínculo escolar
  - V. Comprovante de pagamento referente à taxa de matrícula, que custa R\$40,00 (quarenta reais).\*

**\*OBS.: a informação sobre a forma de pagamento será divulgada junto com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no dia do resultado final, 30 de junho de 2023, no site do Conservatório Pernambucano de Música [www.conservatoriopernambucano.com](http://www.conservatoriopernambucano.com) e em suas redes sociais (**Facebook** e **Instagram**).**

- 8.4 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

## 9. DO REMANEJAMENTO

- 9.1 Os(as) candidatos(as) que optaram por **Sorteio**: caso algum(a) candidato(a) sorteado(a) não compareça no dia marcado para efetivar sua matrícula, sua vaga será automaticamente disponibilizada para o “banco de reserva de sorteados(as)”, que contemplará os(as) candidatos(as) sorteados(as) além da quantidade estipulada no edital para cada nível (faixa etária) e cada turno (ver tabela do **Anexo II**).
- 9.2 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que foram submetidos(as) aos **Testes Práticos** e aos **Testes Teóricos** que não foram preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos(as) candidatos(as) que foram aprovados(as), mas não classificados(as), seguindo a ordem decrescente da nota obtida no **Teste Prático**. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.1.3.
- 9.3 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que foram submetidos(as) às **Entrevistas/Testes** que não foram preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos candidatos(as) que foram aprovados(as), mas não classificados, seguindo a ordem decrescente da nota obtida na **Entrevista/Teste**. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.2.2.
- 9.4 Os(as) candidatos(as) remanejados(as) terão seus nomes inseridos na **Lista de Remanejamento**, que será divulgada no dia **04 de julho de 2023**, às 18h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música [www.conservatoriopernambucano.com](http://www.conservatoriopernambucano.com) e em suas redes sociais (**Facebook** e **Instagram**). Todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.

- 9.5 Os(as) **Remanejados(as)** deverão se apresentar no dia **07 de julho de 2023** para efetivação da matrícula no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM.
- 9.6 **As aulas terão início no dia 07 de agosto de 2023**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não frequente as referidas aulas. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) imediatamente após o(a) último(a) com direito à matrícula.
- 9.6.1 Ao ser chamado(a) para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na ordem da lista de espera – imediatamente após o último(a) com direito à matrícula – terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O cronograma com todas as datas (Inscrições, Sorteio, Testes, Entrevistas/Testes, Resultados, Matrículas e Remanejamento) consta no **Anexo I**.
- 10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.3. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no *site* do Conservatório Pernambucano de Música ([www.conservatoriopernambucano.com](http://www.conservatoriopernambucano.com)) e em suas redes sociais (**Facebook** e **Instagram**). É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.4. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar a partir do segundo semestre letivo de 2023, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
- 10.5. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo – mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM – eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6. **Será excluído(a) do Processo Seletivo**, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:
- I. Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
  - II. Durante a realização do Teste Teórico, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, assim como a utilização de livros, notas ou impressos.
  - III. Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização dos Testes e/ou da matrícula.
  - IV. Descumprir qualquer item obrigatório deste edital.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 10.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e matriculados(as) deverão seguir as normas (regimento) da Instituição (Conservatório Pernambucano de Música) durante todo o curso.
- 10.9. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail: [cpm.upam@gmail.com](mailto:cpm.upam@gmail.com).
- 10.10. O Conservatório Pernambucano de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) – cometida por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as), estudantes do CPM e candidatos(as) – constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos das legislações pertinentes (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas nas respectivas legislações.
- 10.12. Fazem parte integrante deste edital todos os 06 (seis) anexos.
- 10.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do CPM ([www.conservatoriopernambucano.com](http://www.conservatoriopernambucano.com)).

Recife, 04 de junho de 2023.

**Janete Florêncio de Queiroz Albuquerque**  
Gerente Geral

**Lucas Pereira Guerra**  
Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

**Bruno César Andrade Souza**  
Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

**Luciana B. da Silva Brito**  
Supervisora do Curso de Iniciação Musical

**Evani Barbosa**  
Supervisora do Curso Preparatório

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO	DETALHES
04/06 a 11/06	Inscrições	00h00 às 23h59	<i>On-line</i> ( <a href="http://www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao">www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao</a> )
19/06	Entrevistas/Testes	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00 18h00 às 20h00	Destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência
21/06	Entrevistas/Testes	09h00 às 12h00 18h00 às 20h00	Destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência
22/06	Entrevistas/Testes	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00 18h00 às 20h00	Destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência
26/06	Testes Teóricos	08h30 às 11h30	Destinados aos(às) candidatos(as) a partir de 07 anos (Instrumento) e aos(às) candidatos(as) a partir de 16 anos (Canto)
26/06	Testes Práticos	14h00 às 17h00	Destinados aos(às) candidatos(as) a partir de 07 anos (Instrumento) e aos(às) candidatos(as) a partir de 16 anos (Canto)
28/06	Sorteio	A partir das 14h00	Destinado aos(às) candidatos(as) de 07 a 17 anos que optaram por Sorteio ao invés de Teste
30/06	Divulgação do resultado final	18h00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>On-line</i> (<a href="http://www.conservatoriopernambucano.com">www.conservatoriopernambucano.com</a>, <a href="#">Facebook</a> e <a href="#">Instagram</a>)</li> <li>• Lista que contém os nomes dos sorteados(as), e aprovados(as) classificados(as) nos Testes Teóricos, Testes Práticos e nas Entrevistas/Testes.</li> </ul>
03/07	Matrículas	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinadas aos(às) candidatos(as) sorteados(as), e aprovados(as) classificados(as) nos Testes Práticos, Testes Teóricos e nas Entrevistas/Testes.</li> </ul>
04/07	Divulgação da lista dos(as) remanejados(as)	18h00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>On-line</i> (<a href="http://www.conservatoriopernambucano.com">www.conservatoriopernambucano.com</a>, <a href="#">Facebook</a> e <a href="#">Instagram</a>)</li> <li>• Lista contendo os nomes dos(as) remanejados(as)</li> </ul>
07/07	Matrículas dos(as) remanejados(as)	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinadas aos(às) candidatos(as) remanejados(as) que ficaram na lista de espera do sorteio, e aprovados(as) não classificados(as) nos Testes Práticos, Testes Teóricos e nas Entrevistas/Testes.</li> </ul>
07/08/2023	Início das aulas	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinado a todos(as) os(as) matriculados(as)</li> </ul>

## ANEXO II

### SORTEIO INICIAÇÃO MUSICAL

#### QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS FAIXA ETÁRIA DE 7 A 17 ANOS (INSTRUMENTO) E DE 16 A 17 ANOS (CANTO)

	Faixa etária: 07 a 08 anos (Iniciação Musical A)	Faixa etária: 09 a 10 anos (Iniciação Musical B)	Faixa etária: 11 a 12 anos (Iniciação Musical C)	Faixa etária: 13 a 17 anos (Iniciação Musical D)	Total por turno
Manhã	14	14	14	26	68
Tarde	14	14	14	16	58
Noite	-	-	-	16	16
Total por faixa etária	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>58</b>	<b>142</b>

**Obs: As vagas do sorteio serão preenchidas após os testes.**

UNIDADE TÉCNICA – CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA

CNPJ 10.572.071 / 0291-02

Av. João de Barros, 594 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50100-020.

FONES: (81) 3183-3422 e 3183-3411

**ANEXO III**

**ENTREVISTA/TESTE  
EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA**

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS  
FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 07 ANOS (INSTRUMENTO) E A PARTIR DE 16 ANOS (CANTO)

<b>EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA (a partir de 07 anos para INSTRUMENTO e a partir de 13 anos para CANTO)</b>	
TURNO	VAGAS
Manhã	02
Tarde	02
Noite	02
Total de vagas	<b>06</b>

**ANEXO IV**

**INICIAÇÃO MUSICAL E EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA  
SORTEIO - TESTE TEÓRICO E TESTE PRÁTICO – ENTREVISTA/TESTE**

QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO  
FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 07 ANOS (INSTRUMENTO) E A PARTIR DE 16 ANOS (CANTO)

ÁREA	INSTRUMENTO	IDADE MÍNIMA	VAGAS TOTAIS		
			manhã	tarde	noite
<b>SOPROS MADEIRAS</b>	CLARINETE	8 anos	2	6	10
	FAGOTE	12 anos	2	2	---
	FLAUTA DOCE	8 anos	7	11	7
	FLAUTA TRANSVERSA	9 anos	8	12	7
	OBOÉ	10 anos	2	1	4
	SAXOFONE	10 anos	18	6	3
<b>SOPROS METAIS</b>	TROMBONE	12 anos	---	7	4
	TROMPA	12 anos	2	1	4
	TROMPETE	10 anos	9	7	10
	TUBA	12 anos	3	1	1
<b>CORDAS DEDILHADAS</b>	BANDOLIM	8 anos	2	1	---
	CAVAQUINHO	8 anos	2	2	---
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	12 anos	6	2	2
	VIOLÃO ERUDITO	8 anos	6	4	---
	VIOLÃO POPULAR	8 anos	20	---	---



<b>CORDAS FRICIONADAS</b>	VIOLONCELO	7 anos	4	3	---
	CONTRABAIXO ACÚSTICO	13 anos	10	6	---
<b>PERCUSSÃO</b>	PERCUSSÃO ERUDITA	9 anos	---	1	1
<b>CANTO</b>	CANTO ERUDITO	16 anos	10	2	1
<b>TECLAS</b>	ACORDEOM	7 anos	2	1	1
	CRAVO	8 anos	7	10	10
	PIANO ERUDITO	7 anos	4	1	1

## ANEXO V

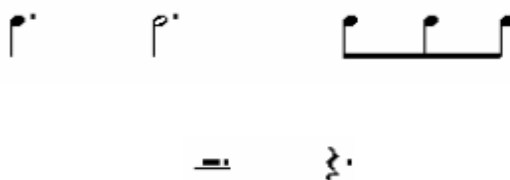
### PROGRAMA PARA O TESTE TEÓRICO – INICIAÇÃO MUSICAL

1. Executar leituras rítmicas, métricas e rítmico-melódicas (solfejo);
2. Claves de Sol e de Fá;
3. Compassos simples e composto (unidade de tempo e unidade de compasso);
4. Tonalidades: Dó maior, Sol maior, Fá maior, Lá menor, Mi menor e Ré menor;
5. Células rítmicas:

( Unidade de Tempo = ♩ )



( Unidade de Tempo = ♩. )



## ANEXO VI

### PROGRAMAS PARA O TESTE PRÁTICO – INICIAÇÃO MUSICAL

#### OBSERVAÇÕES:

- As execuções das peças para todos os **instrumentos** deverão ser **solo**, sem acompanhamento. A exceção é canto, que poderá ter apenas um(a) instrumentista acompanhador(a).
- Antes de tocar as peças, sugerimos que os(as) candidatos(as) falem o nome da obra e do(a) compositor(a).

INSTRUMENTO/CANTO	ASSUNTO
Acordeom	Tocar uma peça de livre escolha
Bandolim	Tocar uma peça de livre escolha
Canto Erudito	Cantar uma peça de livre escolha
Cavaquinho	Tocar uma peça de livre escolha
Clarinete	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo Acústico	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo Elétrico	Tocar uma peça de livre escolha
Cravo	Tocar uma peça de livre escolha
Fagote	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta doce * <i>*Obs. O candidato deverá tocar apenas com flauta doce soprano.</i>	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta transversa	Tocar uma peça de livre escolha
Oboé	Tocar uma peça de livre escolha
Percussão Erudita	Tocar uma peça de livre escolha
Piano Erudito	Tocar uma peça de livre escolha
Saxofone	Tocar uma peça de livre escolha
Trombone	Tocar uma peça de livre escolha
Trompa	Tocar uma peça de livre escolha
Trompete	Tocar uma peça de livre escolha
Tuba	Tocar uma peça de livre escolha
Violão Erudito	Tocar uma peça de livre escolha
Violão Popular	Tocar uma peça de livre escolha
Violoncelo	Tocar uma peça de livre escolha